

OFÍCIO CIRCULAR 33-2024 CBH DO RIO PARAÓPEBA

Betim, 18 de novembro de 2024.

PROCEDIMENTO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁGUA EM MICROBACIAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÓPEBA

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba torna público o procedimento para a manifestação de interesse dos municípios com territórios inseridos total ou parcialmente na bacia hidrográfica do rio Paraopeba a fim de serem contemplados com a implementação de Programas destinados à conservação ambiental e produção de água em microbacias.

1- OBJETIVO

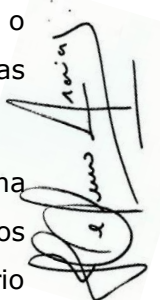
Recepcionar demandas espontâneas de manifestação de interesse e recebimento da documentação de cadastramento apresentados por atores (pessoas jurídicas) atuantes na bacia hidrográfica do rio Paraopeba, nos prazos e condições definidos neste documento, que pretendam implantar Programa de Proteção, Conservação e Recuperação Ambiental em microbacias hidrográficas, a ser financiado com recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paraopeba.

O Programa de Conservação Ambiental & Produção de Água pretende implementar ações visando maximizar o potencial de produção de água de uma determinada bacia hidrográfica a partir da ótica de delimitação em uma escala de microbacia, a partir do planejamento e execução de Soluções baseadas na Natureza (SbN).

2- PREMISSAS

Estão aptos para participarem as prefeituras municipais; ou órgãos da administração pública vinculados ao poder executivo das esferas estaduais ou federal; ou organizações sem fins lucrativos; ou cooperativas; ou outras organizações não governamentais, desde que, não possuam fins lucrativos, que apresentem sua manifestação de acordo com o modelo de formulário presente no Anexo I deste Ofício Circular, preenchendo as informações nele preestabelecidas.

Os municípios participantes deverão possuir territórios inseridos total ou parcialmente na bacia hidrográfica do rio Paraopeba. No Anexo II é apresentada a lista daqueles municípios elegíveis e a contabilização do seu território inserido na bacia hidrográfica do rio Paraopeba.



As ações passíveis de contratação deverão estar em conformidade com o **Manual do Programa de Conservação Ambiental & Produção de Água** da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, disponibilizado no endereço eletrônico: [Manual Produção de Água - Paraopeba.pdf](#)

O **Manual do Programa de Conservação Ambiental & Produção de Água**, disponível no link acima, deverá ser consultado para maior compreensão da natureza do Programa, e dos critérios estabelecidos para seleção e hierarquização das demandas.

Os termos de referência e atos convocatórios para a viabilização das contratações dos levantamentos e execução de projetos serão elaborados pela Agência Peixe Vivo.

A disponibilidade financeira para a contratação dos estudos e execução de projetos prioritários contemplados deverá ser prevista e enquadrada em rubricas específicas do Plano Plurianual de Aplicação 2024-2027 (PPA 2024-2027), aprovado pela Deliberação CBH Rio Paraopeba nº 013/2024, ou instrumento que vier a substituí-lo.

A efetiva contratação dos estudos e execução de projetos prioritários contemplados está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Agência Peixe Vivo, mediante recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paraopeba.

3- APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pretende-se disponibilizar, de forma imediata, recursos financeiros para implantação do Programa em 06 (seis) microbacias, sendo 02 (duas) microbacias em cada região hidrográfica da bacia do rio Paraopeba, a saber: Alto, Médio e Baixo Paraopeba. Estes recursos financeiros são provenientes da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio Paraopeba, cuja aplicação é de responsabilidade da Entidade Equiparada – Agência Peixe Vivo, nos termos da Portaria IGAM nº 52/2019 e em atendimento às premissas do Contrato de Gestão 002/IGAM/2024.

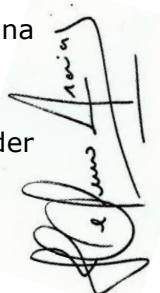
Não será realizado repasse de recursos financeiros aos proponentes.

4- REQUISITOS PARA A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Os proponentes deverão apresentar, dentro dos prazos e condições, a documentação conforme o Anexo I. Somente poderão participar os municípios relacionados no Anexo II deste Ofício Circular, e os locais das intervenções deverão estar inseridos totalmente na bacia hidrográfica do rio Paraopeba.

Caso a demanda seja selecionada, o proponente deverá solicitar ao representante do poder público municipal uma carta de anuência de apoio e consentimento ao Programa.

5- PRAZOS E FORMAS DE ENVIO



O prazo para envio do Ofício de Manifestação de Interesse vai do dia **18/11/2024** até o dia **10/02/2025**.

O pleito de solicitação, conforme modelo do **Formulário Padrão** do **Anexo I**, bem como as documentações comprobatórias pertinentes, deverá obrigatoriamente ser encaminhado para o e-mail: pmiparaopeba2024@agenciapeixe vivo.org.br.

No campo "Assunto" do e-mail o demandante deverá citar o nome da instituição proponente juntamente com a descrição "Programa de Conservação e Produção de Água".

Para esclarecimento de dúvidas, os interessados poderão encaminhar suas mensagens para: pmiparaopeba2024@agenciapeixe vivo.org.br. Ou ainda poderão ligar para os telefones: (31) 3207-8500 ou (31) 3201-8519 para solicitar informações.

6- DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MICROBACIAS PRIORITÁRIAS E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Para a seleção de microbacias prioritárias no âmbito do Programa de Conservação Ambiental e Produção de Água são propostos 03 (três) critérios que levam em conta a capacidade de melhoria nos padrões de qualidade e quantidade da água e 02 (dois) critérios que levam em conta o padrão socioeconômico dos municípios de onde as indicações das microbacias são provenientes.

Os critérios quali-quantitativos serão:

- i) Maior prioridade de conservação das áreas para a biodiversidade;
- ii) Maior suscetibilidade à erosão hídrica da área; e
- iii) Maior potencial de geração de escoamento superficial - Curva-Número (CN).

Já os critérios de seleção do tipo socioeconômico serão:

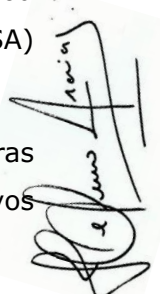
- i) Menor IDH municipal dentre as microbacias indicadas; e
- ii) Menor PIB per capita municipal dentre as microbacias indicadas.

Demandas provenientes de proponentes que, devidamente comprovado, sejam reconhecidos como povos e comunidades tradicionais será atribuído 01 (um) ponto à nota final.

A demanda que esteja inserida em município que possua regulamentação, programas ou ações, sejam públicas ou privadas, referente ao Pagamento por Serviço Ambiental (PSA) receberá 01 (um) ponto à nota final. Documentos comprobatórios devem ser enviados.

A nota final obtida por cada microbacia, sem considerar pontuações extras supramencionadas, é resultante da média ponderada entre os critérios quali-quantitativos (Peso 2) e os critérios socioeconômicos (Peso 1), conforme o Anexo III.

Caso haja empate, será selecionada a demanda presente em microbacia de maior área.



Documentação complementar poderá ser solicitada durante todo processo seletivo.

Para maiores detalhes acerca da sistemática avaliativa, os interessados deverão consultar o **Manual do Programa de Conservação Ambiental & Produção de Água** da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, disponibilizado no endereço eletrônico: [Manual Produção de Água - Paraopeba.pdf](#)

7- CALENDÁRIO

O prazo para envio do Ofício de Manifestação de Interesse vai do dia **18/11/2024** até às 23:59 do dia **10/02/2025**.

A seguir é apresentado o calendário dos eventos que farão parte do Procedimento de Manifestação de Interesse. Em caso de necessidade, poderá haver alterações a fim de assegurar o êxito do processo.

Período de inscrição	
Publicação do Procedimento de Manifestação de Interesse no site do CBHSF (https://cbhsaofrancisco.org.br/)	18/11/2024
Envio das demandas espontâneas conforme modelo que consta no Anexo I deste PMI	18/11/2024 até 10/02/2025
Período de análise técnica e hierarquização das demandas (Entidade Delegatária)	
Publicação das demandas inscritas	21/02/2025
Publicação do resultado da avaliação e hierarquização das demandas inscritas	28/02/2025
Período das análises confirmatórias	
Visitas confirmatórias	03/02/2025 até 28/02/2025
Decisão final	
Ofício do comitê do Paraopeba com a indicação das demandas selecionadas e ranking das propostas	10/03/2025

8- VIGÊNCIA

Este Procedimento de Manifestação de Interesse estará vigente até a data de término do PPA 2024-2027.

9- ACOMPANHAMENTO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Todas as etapas deste Procedimento de Manifestação de Interesse poderão ser acompanhadas por meio da Agência Peixe Vivo e os resultados do processo de seleção das microbacias prioritárias será amplamente divulgado nos sites e redes sociais da entidade delegatária, do CBH do Rio Paraopeba e do CBH do Rio São Francisco - CBHSF.

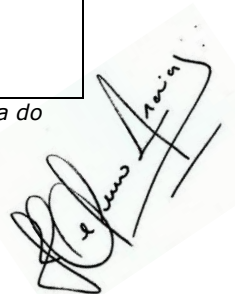


Heleno Maia Santos Marques do Nascimento
Presidente do CBH do Rio Paraopeba

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO A SER ENCAMINHADO PELOS DEMANDANTES

COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÓPEBA	
Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2024	
Programa de Conservação e Produção de Água na Bacia do Rio Paraopeba	
Instituição Proponente (Razão social):	[preencher...]
CNPJ:	[preencher...]
Endereço:	[preencher...]
Nome do manancial indicado:	[preencher...]
Nome completo do(a) representante indicado(a) pelo município:	[preencher...]
Coordenadas de referência (somente um par):	Lat.: _____ Lon.: _____
Telefone (com DDD):	[preencher...]
E-mail:	[preencher...]
<p>Declaração:</p> <p>_____ (Nome do proponente), declara estar ciente e de pleno acordo com as premissas e requisitos do Procedimento de Manifestação do Interesse nº 01/2024, publicado pelo COMITÊ DO RIO PARAÓPEBA. E por estar ciente, é indicado como representante o(a) Sr.(a) _____, que representará o Proponente durante o desenvolvimento do Programa de Conservação Ambiental e Produção de Água, caso o manancial indicado seja selecionado.</p> <p style="text-align: right;">Local[xxxxxxx], data[xx/xx/xxxx]</p> <p style="text-align: center;">_____ (Nome e assinatura do proponente)</p>	

^a (opcionalmente o proponente poderá enviar arquivo kmz ou kml contendo a localização aproximada do manancial indicado para participar do Programa)



ANEXO II – LISTA DE MUNICÍPIOS APTOS À PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Geocódigo do município	Nome do município	Geocódigo do município	Nome do município
3106408	Belo Vale	3133907	Itaverava
3106705	Betim	3135407	Jeceaba
3108107	Bonfim	3136652	Juatuba
3109006	Brumadinho	3137403	Lagoa Dourada
3109600	Cachoeira da Prata	3139706	Maravilhas
3109907	Caetanópolis	3140159	Mário Campos
3114907	Casa Grande	3140704	Mateus Leme
3118007	Congonhas	3142304	Moeda
3118304	Conselheiro Lafaiete	3145901	Ouro Branco
3118601	Contagem	3146107	Ouro Preto
3120409	Cristiano Ottoni	3146909	Papagaios
3120607	Crucilândia	3147105	Pará de Minas
3120904	Curvelo	3147402	Paraopeba
3121407	Desterro de Entre Rios	3149606	Pequi
3123908	Entre Rios de Minas	3150406	Piedade dos Gerais
3124104	Esmeraldas	3152006	Pompéu
3125705	Felixlândia	3153806	Queluzito
3126000	Florestal	3154200	Resende Costa
3126406	Fortuna de Minas	3155306	Rio Manso
3129806	Ibirité	3160900	São Brás do Suaçuí
3130101	Igarapé	3162922	São Joaquim de Bicas
3131000	Inhaúma	3163102	São José da Varginha
3133709	Itatiaiuçu	3165537	Sarzedo
3133808	Itaúna	3167202	Sete Lagoas



ANEXO III – NOTA FINAL OBTIDA POR CADA OCTOBACIA

Código	Rio Principal	Nota Final	Município (s)
749641	Ribeirão São João	29,00	Fortuna de Minas e Paraopeba
749694	Córrego Santo Antônio ou Lagarto	24,81	Belo Vale, Congonhas e Ouro Preto
749647	Ribeirão dos Macacos	24,32	Esmeraldas e Fortuna de Minas
749665	Rio Manso	24,00	Rio Manso
749651	Rio Paraopeba	23,80	Cachoeira da Prata, Esmeraldas, Fortuna de Minas, Maravilhas, Papagaios, Pará de Minas, Pequi e São José da Varginha
749693	Ribeirão dos Paulos	23,80	Congonhas e Jeceaba
749666	Córrego do Baú	23,58	Crucilândia e Itatiaiuçu, Rio Manso
749631	Ribeirão dos Gomes	23,51	Curvelo e Pompéu
749664	Córrego Barreiro	23,43	Itatiaiuçu e Rio Manso
749643	Ribeirão dos Macacos	23,42	Cachoeira da Prata, Fortuna de Minas, Inhaúma
749621	Ribeirão dos Gomes	23,33	Curvelo, Felixlândia e Pompéu
749668	Córrego Cachoeira	23,23	Crucilândia e Rio Manso
749695	Rio Maranhão	23,19	Congonhas e Ouro Preto
749667	Rio Manso	23,11	Bonfim, Crucilândia e Rio Manso
749619	Rio Paraopeba	22,99	Felixlândia e Pompéu
749669	Rio Manso	22,92	Bonfim, Crucilândia, Piedade dos Gerais e Rio Manso
749626	Córrego Boa Morte	22,58	Curvelo
749637	Rio Paraopeba	22,53	Maravilhas, Papagaios e Paraopeba
749642	Ribeirão São João	22,45	Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Fortuna de Minas, Inhaúma, Paraopeba e Sete Lagoas
749639	Rio Paraopeba	22,45	Fortuna de Minas, Papagaios e Paraopeba
749697	Rio Maranhão	22,39	Congonhas e Conselheiro Lafaiete
749645	Ribeirão dos Macacos	22,33	Cachoeira da Prata, Esmeraldas, Fortuna de Minas e Inhaúma
749661	Rio Manso	22,33	Brumadinho, Igarapé e São Joaquim de Bicas
749622	Córrego do Meleiro	22,31	Curvelo e Felixlândia
749672	Ribeirão Águas Claras	22,13	Bonfim, Brumadinho, Crucilândia, Piedade dos Gerais e Rio Manso
749688	Ribeirão São José da Ponte Nova	22,10	Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas e Resende Costa
749638	Ribeirão do Cedro	22,09	Caetanópolis, Papagaios, Paraopeba e Sete Lagoas
749671	Rio Manso	22,00	Brumadinho
749653	Rio Paraopeba	21,92	Esmeraldas, Florestal, Pará de Minas e São José da Varginha
749644	Córrego Riacho Fundo	21,86	Cachoeira da Prata e Inhaúma
749629	Córrego do Falcão	21,86	Curvelo
749634	Rio Pardo	21,83	Curvelo, Maravilhas, Papagaios e Pompéu
749696	Ribeirão Soledade	21,73	Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Itaverava, Ouro Branco e Ouro Preto
749652	Ribeirão Cova d'Anta	21,71	Pará de Minas e São José da Varginha
749648	Ribeirão dos Macacos	21,49	Esmeraldas
749646	Córrego Carreira Comprida	21,46	Esmeraldas, Fortuna de Minas, Inhaúma e Sete Lagoas
749655	Rio Paraopeba	21,41	Betim, Esmeraldas, Florestal, Juatuba, Mateus Leme e Pará de Minas
749674	Rio Macaúbas	21,40	Belo Vale, Bonfim, Crucilândia, Desterro de Entre Rios, Jeceaba e Piedade dos Gerais
749684	Rio Camapuã	21,37	Casa Grande, Entre Rios de Minas, Lagoa Dourada, Queluzito e São Brás do Suaçuí

Handwritten signature and initials

Código	Rio Principal	Nota Final	Município (s)
749636	Ribeirão do Chico	21,30	Curvelo, Papagaios e Paraopeba
749649	Ribeirão do Cipó	21,09	Esmeraldas
749659	Rio Paraopeba	20,89	Betim, Brumadinho, Contagem, Ibirité, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, São Joaquim de Bicas e Sarzedo
749676	Ribeirão Cordeiros	20,88	Belo Vale, Bonfim, Jeceaba e Piedade dos Gerais
749632	Ribeirão Pedro Moreira	20,67	Pompéu
749689	Rio Paraopeba	20,67	Entre Rios de Minas, Lagoa Dourada e Resende Costa
749654	Ribeirão Grande	20,65	Betim, Contagem, Esmeraldas e Florestal
749686	Rio Brumado	20,54	Entre Rios de Minas, Lagoa Dourada e Resende Costa
749663	Rio Manso	20,53	Bonfim, Brumadinho, Itatiaiuçu e Rio Manso
749635	Rio Paraopeba	20,47	Curvelo, Papagaios e Paraopeba
749633	Rio Paraopeba	20,19	Curvelo, Papagaios, Paraopeba e Pompéu
749685	Rio Paraopeba	20,02	Entre Rios de Minas e Lagoa Dourada
749625	Ribeirão das Almas	19,93	Curvelo
749675	Rio Paraopeba	19,73	Belo Vale, Bonfim, Brumadinho e Moeda
749677	Rio Paraopeba	19,63	Belo Vale, Moeda e Ouro Preto
749628	Córrego da Prata	19,55	Curvelo
749682	Ribeirão Caiuaba de Cima	19,54	Desterro de Entre Rios, Entre Rios de Minas, Jeceaba e São Brás do Suaçuí
749692	Rio Paraopeba	19,44	Casa Grande, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Cristiano Otoni, Entre Rios de Minas, Jeceaba, Queluzito e São Brás do Suaçuí
749687	Rio Paraopeba	19,43	Entre Rios de Minas e Resende Costa
749698	Ribeirão Bananeiras	19,31	Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Cristiano Otoni e Queluzito
749627	Ribeirão das Almas	19,00	Curvelo
749681	Ribeirão São José da Ponte Nova	18,79	Entre Rios de Minas, Jeceaba e São Brás do Suaçuí
749656	Ribeirão Serra Azul	18,69	Brumadinho, Florestal, Igarapé, Itatiaiuçu, Itaúna, Juatuba, Mateus Leme e Pará de Minas
749691	Rio Paraopeba	18,59	Congonhas, Jeceaba e São Brás do Suaçuí
749699	Rio Ventura Luís	18,57	Conselheiro Lafaiete, Itaverava e Ouro Branco
749623	Ribeirão das Almas	18,52	Curvelo e Felixlândia
749673	Rio Paraopeba	18,00	Belo Vale, Bonfim, Brumadinho, Ibirité, Mário Campos, Moeda e Sarzedo
749678	Ribeirão dos Paivas ou Pedra	17,97	Belo Vale, Desterro de Entre Rios, Jeceaba e Piedade dos Gerais
749679	Rio Paraopeba	17,80	Belo Vale, Congonhas e Jeceaba
749624	Córrego do Gomes	17,55	Curvelo
749683	Rio Brumado	17,29	Entre Rios de Minas, Jeceaba e São Brás do Suaçuí
749662	Rio Veloso	17,15	Brumadinho, Igarapé, Itatiaiuçu, Itaúna, Mateus Leme e Rio Manso
749657	Rio Paraopeba	16,96	Betim, Esmeraldas, Igarapé e Juatuba
749658	Rio Betim	16,18	Betim, Contagem, Esmeraldas e Juatuba

